
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÃO CODEMA 20/04/2021

O secretário deu início à reunião às 08h54min. Ao dar início à reunião, Rafael informou sobre a presença da Sra. Gabriele Holtz, integrante da coordenadoria de Saneamento Básico que está participando da reunião em apoio ao secretário, sendo responsável pela elaboração da ata. Ato contínuo, Rafael pergunta aos conselheiros se os mesmos conseguiram ler os planos de aplicação e se fizeram anotações para sanar as dúvidas. Nesse momento, Rosalva pede a palavra, informando que tem muitas dúvidas referentes aos planos de aplicação e que é obrigação dos conselheiros do COMDEMA aprovar a aplicação dos recursos de todas as multas provenientes de danos, compensação ou concessão florestal em insumos diretamente para o meio ambiente e não em equipamentos/materiais administrativos. Rosalva ressalta que para ela o plano de aplicação que está correto é o que prevê insumos para o viveiro municipal, que será aplicado na compra de fertilizantes, sacolas para mudas e sacos de lixo; também afirma que não entendeu o plano da Ecofort, que trata de insumos para o Parque Natural Municipal de Porto Velho, pois no plano somente uma parte do recurso será usada, pedindo que Rafael explique a aplicação desses planos. Rosalva finaliza ressaltando que gostaria da participação dos conselheiros do COMDEMA na elaboração dos planos de aplicação, pois não concorda que sejam aplicados somente em materiais administrativos. A palavra é passada para Isabela que diz que entende a realidade da secretaria quanto à deficiência de recursos, mas que somente uma parte desse valor seja destinada para estruturação da coordenadoria e que acha viável que a câmara técnica colabore na elaboração dos planos, ficando a SEMA responsável por apresentar as demandas, para em conjunto construir o plano de aplicação desses recursos. Isabela questiona se o orçamento da secretaria não foi suficiente para comprar os insumos administrativos e se por essa razão está sendo solicitada sua compra através do plano de aplicação. Francisco José pede inscrição e tem a palavra, ele diz que concorda com a fala de Isabela, que os recursos não devem ser destinados todos para a secretaria, que uma parte deve ser para projetos ambientais e a câmara técnica deve ser informada com antecedência sobre esses recursos. Sua sugestão é de que a SEMA informe à câmara técnica sobre as suas necessidades, para que a câmara veja o que será possível fazer com os valores para ajudar a secretaria. Rafael responde a dúvida de Rosalva sobre destinar o recurso para outras finalidades, especificamente para o meio ambiente, informando que os materiais podem ser comprados com os recursos da prefeitura, mas que pela lei da licitação poderia atrasar o processo. Ato contínuo, ele explica que como a aplicação do recurso é amparada por lei para compra desses materiais, o departamento responsável elaborou o plano na intenção de que ocorresse de forma mais rápida essa aquisição. Isabela questionou sobre a previsão orçamentária da SEMA e Rafael não soube informar o valor, mas lembrou que todas as secretarias tiveram um contingenciamento de trinta e cinco por cento no orçamento para enfrentamento da pandemia da COVID-19, explicando que o restante do orçamento está sendo destinado às despesas básicas e que, apesar do contingenciamento, as demandas da secretaria continuam. Rafael concorda com a fala de Francisco José quanto ao envio antecipado dos planos para a câmara técnica e ressalta que os recursos do plano da Ecofort estão sendo destinados única e exclusivamente para a manutenção do Parque Natural Municipal de Porto Velho. Em seguida, Rafael explica que todos os planos de aplicação foram enviados com um termo de compromisso ambiental que foi elaborado pelo autuado ou estabelecimento que está sendo licenciado em conjunto com a secretaria, onde o responsável pelo empreendimento está concordando com a aplicação do recurso, aguardando a aprovação pelo COMDEMA para que possa assinar o termo de compromisso e liberar a destinação dos valores. Rafael explica ainda que nessa situação, com a sugestão da SEMA, o proprietário construiu junto a secretaria o plano de aplicação e que

existindo essa previsibilidade e a ciência do licenciado, não é uma ação unilateral, visto que o plano é proposto pelo atuado e a secretaria. Ele salienta que se existe interesse da câmara em criar planos de aplicação, a mesma deve procurar o departamento responsável da SEMA para expressar seu desejo. Nesse momento, a fala é passada para Luís Tamborim que cita o artigo 140 da Lei Nº 138 de 2001, inciso X, interpretando que a lei ampara os planos de aplicação e acha que os mesmos devem ser contemplados. Isabela pede inscrição e pondera alguns pontos da fala de Rafael, concordando que por meio de licitação o processo é mais burocrático, mas que existem outras formas para aquisição dos materiais, como o pregão eletrônico. Ela concorda que a aquisição dos materiais pode ser feita pelo recurso de conversão de multas para ocorrer de forma mais rápida, mas gostaria de saber como seria usado o orçamento da secretaria se o recurso de conversão for utilizado para materiais de expedientes para antecipar o processo e ter menos burocracia. Isabela afirma que o plano por ser elaborado pelo atuado em conjunto com a secretaria, não tem legitimidade, visto que o requerente quer apenas resolver o seu problema. Adonildo Menezes tem a palavra, concordando com a fala de Isabela e Rosalva quanto à aplicação de recursos diretamente no meio ambiente, mas explica que a lei também permite a compra de materiais para estruturação da secretaria, sugerindo que caso alguém da câmara técnica tenha alguma ideia, que apresente ao departamento responsável da SEMA para que seja elaborado um plano de aplicação e que também vê a necessidade de aquisição de muitos materiais administrativos. Neste momento Rosalva pede a palavra, concordando com o posicionamento de Isabela e Francisco José quanto à participação da câmara técnica nos planos de aplicação em conjunto com a secretaria; que referente à licitação deve ser programado de acordo com as necessidades da SEMA para dar início ao processo e que se o plano de aplicação for usado para materiais administrativos, como ficarão os recursos de orçamento da secretaria; ela destaca que deve ser estipulado uma porcentagem desses recursos de aplicação para destinar a materiais administrativos. Rosalva pede para que os planos em análise sejam revistos e propõe que os conselheiros participem da elaboração dos mesmos. Isabela tem a palavra e fala que a intenção da câmara é ajudar a SEMA a gerir esses recursos, fazendo com que tenham maior rentabilidade, citando o exemplo de aluguel de impressoras no lugar da compra, visto que a manutenção ficaria por conta da empresa que ganhou o processo licitatório, evitando despesas maiores para a secretaria. Ela ressalta a importância de trazer experiências de outros setores para fazer com que os valores sejam utilizados de forma mais eficiente. Luís Tamborim concorda com a contribuição de Isabela e Rosalva, sugerindo que os membros do conselho sejam mais participativos com o colegiado na elaboração dos planos. Rosalva pede que o plano da Ecofort seja feito com a participação do COMDEMA na sua elaboração. Adonildo lembra os colegas que o recurso de compensação e conversão de multas não é um recurso previsível, para o caso de aluguel de equipamentos. Isabela afirma que no caso de locação, a sugestão é que seja pago com recursos da secretaria, deixando livre o de compensação/conversão para utilizar em outras questões. Rafael pontua que está sendo elaborado um projeto na prefeitura para utilização do restante do recurso da Ecofort e quem tiver interesse em participar, deve procurar Joana, responsável pelo departamento que elabora os planos de aplicação e que a secretaria está aberta para isso. É iniciada a votação para aprovação dos planos por meio do chat, começando pelo Plano do Residencial Park Belmont Empreendimentos, o qual não foi aprovado pelos conselheiros, recebendo três votos contrários (Rosalva, Isabela e Francisco José) e dois favoráveis (Luís e Adonildo). Rosalva sugere que o plano passe pelo pleno, mas em consenso com os outros conselheiros foi decidido que uma reunião com o pleno não seria produtiva e que esvaziaria o sentido da câmara técnica. Foi realizada votação para reanálise do plano pela câmara, onde todos votaram sim, com exceção de Adonildo, que justificou que isso atrasaria o processo. Rafael explica que o proprietário pode não concordar com o plano proposto e quem responderia por isso seria a secretaria, visto que os conselheiros ocupam a cadeira da SEMA. Adonildo ressalta que quando o plano de aplicação é passado para o COMDEMA, é porque houve um acordo entre o proprietário e a secretaria. Por fim, ficou decidido que o plano passaria pela Câmara para apreciação. Rosalva sugere que seja perguntado ao pleno se existem sugestões de projetos para uso dos recursos. Rafael pergunta aos conselheiros o prazo para a

revisão dos planos de aplicação. Isabela retoma a ideia de que os planos sejam construídos em forma conjunta com o conselho. Em seguida, é feita a votação para o plano de aplicação Ecofort, que foi aprovado pelos conselheiros, recebendo dois votos contrários (Rosálva e Isabela) e três favoráveis (Luís, Adonildo e Francisco José). Vale ressaltar que o valor aprovado para aplicação deste plano é de mil seiscentos e cinquenta e nove reais, sendo necessária a análise das futuras proposições. Posteriormente, é feita a votação para o plano de aplicação L.D. COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o qual foi aprovado pelos conselheiros, recebendo dois votos contrários (Rosálva e Isabela) e três favoráveis (Luís, Adonildo e Francisco José). Por fim, é realizada a votação para o plano de aplicação ILSÓN JUNIOR DA SILVA SANTOS, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Finalizada as manifestações e nada mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 10h35min. Eu, Gabriele Holtz Machado, autuo e lavro esta ata.

Porto Velho, 20 de Abril de 2021.

Lista de Presença:

Rosalva Ferreira Fecomércio
Isabela Esteves - UNIR
Luis Tamborim - SEMAGRIC
Rafael Ranconi - SEMA
Adonildo Menezes - AREA
Francisco José -SIMPI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2125105D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2021. Edição 2956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>